RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
(Solicitação de bolsas de estudo)

Para realização de avaliação socieconômica é exigida à apresentação da documentação completa do grupo familiar. Observe a última página do Formulário Eletrônico onde está descrita a documentação específica para o seu grupo familiar, fazendo referência, quando necessário, a esta Relação de Documentos.

1) IDENTIFICAÇÃO do Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar

* "Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, salvo decisão em contrário da instituição de ensino, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente." (BRASIL, **Portaria Normativa Nº 15**, de 17 de Agosto 2017, Art. 12).

- ✓ RG **e** CPF **ou** CNH de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- ✓ Certidão de Nascimento **ou** RG de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de separação ou divórcio dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante;
- ✓ Certidão de Óbito (caso um dos pais ou cônjuge do candidato seja falecido).

2) Informações RESIDENCIAIS

- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovante do tipo de moradia/domicílio quando se tratar de residência:
  - Cedida - apresentar declaração do proprietário do imóvel, juntamente com RG e comprovante de residência do mesmo (informar grau de parentesco/relação pessoal com o candidato e desde quando a moradia é cedida);
  - Posse - apresentar declaração de posse.

* Quando o aluno não residir com sua família, e não apresentar contrato de aluguel ou recibo deverá entregar declaração do proprietário do imóvel atestando o tipo de moradia/domicílio em que reside, juntamente com RG do declarante. Também são necessários os comprovantes de residência e do tipo de moradia/domicílio da família de origem.

3) Informações ESCOLARES

- ✓ Declaração ou comprovante escolar de todo membro do grupo familiar que ainda esteja estudando, seja em rede pública ou privada, considerando qualquer nível de ensino (fundamental, médio, superior ou pós-graduação);
- ✓ Os estudantes da rede <u>privada</u> de ensino devem apresentar o boleto bancário ou declaração de bolsa da instituição, contendo o percentual concedido.

4) Documentos <u>obrigatórios</u> exigidos para TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos

- ✓ **Imposto sobre a Renda - Pessoa Física** (Exercício 2017; Ano-Calendário 2016, ou seja, ATUALIZADO):
  - **Declarante** – <u>Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física</u> e <u>Recibo de Entrega da Declaração de Ajuste Anual</u> **(VER ANEXO 1);**
  - **Dependente** – os membros do grupo familiar que constarem como dependentes, basta apresentar o IRPF do respectivo declarante;
  - **Isento** – Situação da Declaração IRPF 2017, com a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal" a ser impressa no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp

- ✓ **Atividade rural** – anexar o Imposto de Renda correspondente.

Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários
Coordenação de Bolsas e Auxílios
Rua Marquês de São Vicente, 225 – Gávea
22451-900 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil
Tel./Fax: (21) 3527 – 1354

- ✓ **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** – apresentar as fotocópias das seguintes páginas:
  - Identificação - número de série (página da foto/verso);
  - Qualificação civil;
  - Contrato de trabalho - última página com registro e a página subsequente em branco (caso não haja nenhum registro, primeira página do contrato de trabalho em branco);
  - Anotações Gerais - última página com registro e a página subsequente em branco (caso não haja nenhum registro, primeira página das anotações gerais em branco);
  - Alterações salariais se houver - a última página com registro e a página subsequente em branco.

  Obs.1: Os aposentados por invalidez ficam dispensados da apresentação da CTPS.
  Obs.2: Os membros do grupo familiar que, por algum motivo, não possuam a CTPS devem apresentar uma declaração comunicando a ausência do documento.

5) Tipos de renda – cada membro do grupo familiar deve ser enquadrado em uma ou mais das opções a seguir.
Exemplo: um membro do grupo familiar pode ser assalariado e profissional liberal. Neste caso deve apresentar a documentação referente a ambos os tipos de renda.

5.1) Assalariados
- ✓ Seis últimos contracheques recebidos, anteriores ao prazo para a entrega dos documentos.

5.2) Autônomos ou Profissionais Liberais
- ✓ Declaração de trabalho informal e/ou DECORE.
  Obs.: Prestadores de serviço: apresentar contrato.

5.3) Sócios e/ou Dirigentes de Empresas (Pró-labore e/ou Participação nos Lucros)
- ✓ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ✓ Três últimos contracheques de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

5.4) Aposentados e/ou pensionistas
- ✓ INSS – Apresentar um extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html
- ✓ Outras fontes pagadoras (servidores, inclusive militares, federais, estaduais ou municipais) - Entregar um comprovante de pagamento do mês vigente;
  Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.

5.5) Benefícios sociais (Políticas Públicas)
- ✓ As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- ✓ Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

5.6) Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença)
- ✓ Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html
  Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.

5.7) Estágio, Monitoria e/ou Pesquisa

- ✓ **Estágio e/ou monitoria**: contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração;
- ✓ Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPQ, FAPERJ, CAPES), contendo período de vigência e respectiva remuneração.

5.8) Pensões alimentícias **para menores de 24 anos** (somente um dos documentos abaixo)

- ✓ **Decisão judicial -** determinando o pagamento de pensão alimentícia, juntamente com declaração de recebimento e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses;
- ✓ **Contracheque** - pensão alimentícia via descontos, anexar contracheques dos três últimos meses.

ATENÇÃO: Na ausência dos documentos supracitados será necessário apresentar documentação completa do genitor que não conste no grupo familiar **(VER ANEXO 2).**

5.9) Aluguel e/ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- ✓ **Contrato de locação** ou **arrendamento** devidamente registrado em cartório, acompanhado do **último comprovante de recebimento e/ou recibo**.

5.10) Desempregado

- ✓ Em caso de afastamento do trabalho nos últimos doze meses, apresentar rescisão do contrato de trabalho;
- ✓ Declaração de ausência de renda.

5.11) Outros tipos de renda recebida de terceiros

- ✓ Declaração de auxílio financeiro, informando o valor mensal, o grau de parentesco com o candidato e desde quando a ajuda é oferecida. Deverá ser anexada, a cópia do RG e do comprovante de residência do declarante.

6) Despesas:

- ✓ Conta de luz;
- ✓ Conta de gás (encanado);
- ✓ Conta de água;
- ✓ Contas de telefones (fixos e/ou celulares), de todas as linhas usadas pelos membros do grupo familiar;
- ✓ Comprovante de pagamento de aluguel e/ou financiamento de imóvel (amortização de empréstimos imobiliários);
- ✓ Comprovante de pagamento de condomínio;
- ✓ Comprovante de pagamento de IPTU (somente parcelamento);
- ✓ Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- ✓ Comprovante de pagamento referente a gastos com educação;
- ✓ Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;
- ✓ Extrato de cartão de crédito (página contendo o total da fatura, não apresentar o detalhamento);
- ✓ Comprovante de pagamento referente a empregado doméstico;
- ✓ Contas de TV a cabo e/ou Internet;
- ✓ Prestações e seguro de automóveis;
- ✓ Comprovantes de pagamento de medicamentos (uso contínuo);
- ✓ Outros comprovantes que se julgue necessário, conforme situação apresentada.

Observações Gerais:

1. As declarações de próprio punho ou digitadas deverão ser elaboradas em papel ofício e sem rasuras;
2. Quando necessário, o aluno poderá anexar à documentação, uma carta explicativa (01 lauda digitada), contendo informações relevantes sobre o seu grupo familiar que não possam ser comprovadas com a documentação entregue. Exemplos: Doença grave na família, conflitos familiares e etc.

ANEXO 1
IMPOSTO DE RENDA

Solicitamos atenção às orientações descritas a seguir, pois a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física é um documento obrigatório para participação neste processo seletivo e pode desencadear a exigência de documentos adicionais:

- ✓ **Isento do IRPF** – retirar consulta pública referente ao ano de 2017, utilizando os dados de CPF e data de nascimento, no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp
- ✓ **Declarante** – Formulário **completo** da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e Recibo de Entrega da Declaração de Ajuste Anual
  - Todas as páginas;
  - Ano do exercício 2017;
  - Recibo de entrega (somente a página 1);

Rendimentos declarados:

- Recebimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica:
  - Apresentar comprovantes de rendimentos de todas as fontes pagadoras;
  - Em caso de desligamento da empresa, apresentar Rescisão do Contrato de Trabalho ou outro documento comprobatório.

- Recebimentos tributáveis recebidos de pessoa física:
  - Apresentar Declaração de Renda Informal/Autônomo, disponível em modelos de declaração: http://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/bolsas_solicitacao.html#vest2

  Obs.: Caso atualmente a atividade esteja encerrada/inativa, apresente documento comprobatório.

- Outros tipos de renda declarada:
  - Apresentar documento comprobatório;

- Declaração de bens e direitos:
  - Imóveis comerciais e residenciais – Apresentar contrato de aluguel atualizado com o valor recebido mensalmente;
  - Cotas de empresa ativa – Apresentar comprovações:
    - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
    - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2017;
  - Cotas de empresa sem movimentação financeira/paralisada:
    - Apresentar documento comprobatório.

ANEXO 2
PENSÃO ALIMENTÍCIA

Solicitamos atenção às exigências de documentos referentes à comprovação de pensão alimentícia paga aos membros do grupo familiar menores de 24 anos, de acordo com o caso:

- ✓ Comprovante **do pagamento da Pensão Alimentícia Judicial:**
  - Desconto em contracheque – 03 últimos contracheques atualizados do responsável pelo pagamento;
  - Sentença Judicial de Alimentos + 03 últimos extratos/depósitos bancários de quem recebe o pagamento.

- ✓ **Comprovante do pagamento da Pensão Alimentícia Extrajudicial:**

  Documentos do genitor que não reside com o Grupo Familiar:
  - Declaração sobre pagamento de pensão alimentícia extrajudicial (emitida pelo responsável pelo pagamento);
  - Documento de identificação com CPF;
  - Comprovante de residência;
  - Carteira de Trabalho (Páginas: Identificação, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho (última página com registro e a seguinte em branco), Anotações Gerais (última página com registro e a seguinte em branco);
  - IRPF 2017 **(VER ANEXO 1)**
  - **Comprovante de rendimentos -** Documentação de Renda Formal ou Informal (Ex.: contracheque, declaração de trabalho informal, Pró-labore, extrato de beneficio do INSS, etc...);

  Documento comprobatório de quem recebe o pagamento pensão alimentícia:
  - Comprovante de depósito/extrato bancário dos últimos 03 meses contendo o recebimento da pensão alimentícia.

Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários
Coordenação de Bolsas e Auxílios
Rua Marquês de São Vicente, 225 – Gávea
22451-900 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil
Tel./Fax: (21) 3527 – 1354